



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº185.-

DE 30 DE MARÇO DE 1962.-

"Dispõe sôbre nova redação ao artigo 2º da lei nº157, de 22 de fevereiro de 1961".

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo primeiro - O artigo segundo da lei nº 157, de 22 de fevereiro de 1961, passará a ter a seguinte redação:- "A donatária cederá, a praça de esportes do terreno acima citado, para tôdas as festas cívicas desportivas do municipio, as quaes fôrem solicitadas com prazo de 10 (déis) dias de antecedência, desde que a mesma não tenha para éssa época compromissos inadiáveis.

Artigo segundo - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de Março de 1962.

NICANOR CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ÍTALO LAMARCA - Secretário

LEI Nº7/62, da Câmara Municipal